CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2022

Altera a denominação do logradouro Ladeira da Praça para Ladeira Revolta dos Malês.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro atualmente denominado “Ladeira da Praça”, codlog 1318, situado no Centro, que tem início na Rua da Misericórdia, codlog nº 1064, e termina na Av. José Joaquim Seabra, codlog nº 875, passa a ser denominado **Ladeira Revolta dos Malês**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna